

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 233/2015 de 28 de Janeiro de 2015

Considerando que a empresa Radical Benefits, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 5132792976, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento em estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso da promotora e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

- 1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros) à empresa Radical Benefits, Lda.;
- 2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;
- 3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

26 de janeiro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.